



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria da Infância e Juventude



PORTARIA Nº 12/2022 IJ

Considerando os termos da Res. DPG nº 310/2022;

Considerando o Decreto 8293098 do E. TJEPR;

Considerando a dificuldade de padronizar o horário de estágio no setor da infância e juventude de Curitiba no período da Copa do Mundo Masculina de Futebol;

O Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba, no uso das atribuições conferidas por meio da Resolução DPG nº 02/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, nos dias em que os jogos da seleção brasileira masculina de futebol ocorrerem nos horários indicados nos incisos I e II do art. 1º da Res. DPG 310/22, do estágio os/as estagiários (as) que estejam no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação.

Curitiba, 21 de novembro de 2022

LEONARDO ALVITE CANELLA

Defensor Público Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria12.22Dispensadeestagioduranteacopa.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Leonardo Alvite Canella** em 21/11/2022 16:26.

Assinatura Simples realizada por: **Leonardo Alvite Canella (XXX.767.627-XX)** em 21/11/2022 16:27 Local: DPP/IJ.

Inserido ao protocolo **19.742.860-0** por: **Leonardo Alvite Canella** em: 21/11/2022 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aedb0054f028b686a8bef4a291ee495f.